



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal N.º 2.947**

**EMENTA:** DESAFETA ÁREA DE TERRA DO PODER PÚBLICO PARA EFETIVAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BAIRRO CASA DE PEDRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica desafetada para efeito de concessão de Direito Real de Uso, uma área de terra da municipalidade medindo aproximadamente 2.317m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e dezessete metros quadrados) para a Associação dos Aposentados do Bairro Casa de Pedra, com as seguintes características e confrontações: frente com a Rua 725, fundos com o Rio Cafuá, à esquerda confrontando com a Passarela e a direita com o Templo e Terreno da Igreja Metodista. À área acima descrita possui uma superfície aproximadamente de 2.317m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e dezessete metros quadrados), conforme croquis em anexo, Ata da 1ª Reunião Estatuto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A destinação da área de terra concedida, terá por finalidade implantar Horta Comunitária, Sede dos Aposentados, Praça de Lazer e área de Pomar.

**Artigo 2º** - Ficam os órgãos municipais competentes, encarregados de promover as respectivas anotações e registros da área, bem como autorizar a concessionária a providenciar sua inscrição no cartório de título e documentos desta comarca.





*Câmara Municipal de Volta Redonda*

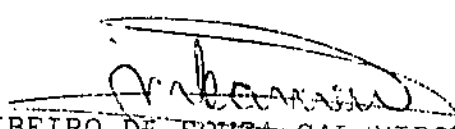
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 2.947

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sede da Associação dos Aposentados e as demais benfeitorias, deverá ser construídas no período de 3 (três) anos, prazo este que, se descumprido, tornará sem efeito a presente concessão, sem que reservado fique à concessionária o direito de retenção ou de indenização de qualquer natureza.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 1993.

  
MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO  
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 092/93.

Autor: Ver. Jorge de Oliveira

krs/.

